

à audiência para qual hajam sido regularmente intimados e da inviabilidade da substituição automática, comuniquem previamente à Douta Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para conhecimento e providências pertinentes, bem como ao Juízo competente. Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 28 de julho de 2010.
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138026
CONTRATO: 77/2010

Objeto: Aquisição de reatores eletrônicos co alto fator de potência
Valor Total: 979,80
Data Assinatura: 28/07/2010
Vigência: 29/07/2010 a 26/09/2010
Pregão Presencial: 28/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122123745070000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: SS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIÊNTÍFICOS LTDA
Endereço: Pç Carneiro da Rocha, 919
CEP. 66020-150 - Belém/PA
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138037
CONTRATO: 78/2010

Objeto: Fornecimento de licenças de softwares de antivírus corporativo e serviço de transporte técnico incluído.
Valor Total: 40.125,00
Data Assinatura: 28/07/2010
Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2011
Pregão Eletrônico: 18/2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122123745120000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: MICROHARD INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R República Argentina, 520
CEP. 30315-490 - Belo Horizonte/MGComplemento: 2º ANDAR
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138062
DISPENSA: 21/2010

Data: 28/07/2010
Valor: 14.800,00
Objeto: Serviços complementares do projeto arquitetônico da revitalização do Teatro Victória na Comarca de Santarém
Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
Data de Ratificação: 28/07/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122123718000000 449051 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: SALES ENGENHARIA LTDA
Endereço: Av Gov José Malcher, Bairro: São Brás, 2478
CEP. 66090-100 - Belém/PA
Telefone: 9132762920
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138073
INEXIGIBILIDADE: 3/2010

Data: 28/07/2010
Valor: 38.535,00
Objeto: Aquisição de 03 (três) licenças individuais do software AutoCadRevit Architecture Suite 2010.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93
Data de Ratificação: 28/07/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122123745120000 339039 0301000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: INTRANORTH - TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R Pará, Bairro: São Geraldo, 945
CEP. 69053-070 - Manaus/AM
Telefone: 9231312050
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 301/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138139
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS
FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 301/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA BAIXADA no ano-calendário de 2009 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA BAIXADA relativa ao ano-calendário 2009;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA BAIXADA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. CARNAVALESCA UNIDOS DA BAIXADA, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Artur Eugenio Brito Maia, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Junho de 2010.
CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIA Nº 302/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138147
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS
FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 302/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. DOS COMPOS. INTERP. E MUSICOS DO PARA no ano-calendário de 2009 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$19.440,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de

Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE:
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ASSOC. DOS COMPOS. INTERP. E MUSICOS DO PARA relativa ao ano-calendário 2009;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) ASSOC. DOS COMPOS. INTERP. E MUSICOS DO PARA
V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) ASSOC. DOS COMPOS. INTERP. E MUSICOS DO PARA, a fim de apresentar, até o dia 31/07/2010, a prestação de contas do ano-calendário de 2009;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). Raionilva Joana Lemos Pontes, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 15 de Junho de 2010.
CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PORTARIA Nº 303/2010-PAPPCF/PJFMF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138148
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS
FALIDAS DA COMARCA DE BELÉM
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS
PORTARIA Nº 303/2010-PAPPCF/PJFMF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da PROMOTORIA DE JUSTIÇA de Fundações e Massas Falidas com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que o(a) ASSOC. DOS MORADORES E AMIGOS DA PRACA EDUARDO no ano-calendário de 2009 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Fundações e Massas Falidas da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da Resolução nº 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;